

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOMENSAGEM nº

32

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sobre autorização à Prefeitura para receber auxílios e subvenções, destinados ao Hospital Municipal, criado pela Lei n. 125, de 12 de Março de 1962.

Os auxílios recebidos serão depositados - em conta vinculada ao Hospital.

Nesta conformidade espero a aprovação dos senhores Edis.-

GINO DARTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 9 de Agosto de 1962.-

Ofício n. 314-62
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei, versando sobre autorização à Prefeitura, para receber auxílios e subvenções, destinados ao Hospital Municipal.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

A S. Excia. o Senhor Dr. José Carlos Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(9 de Agosto de 1962)

Dispõe sôbre autorização à Prefeitura para receber auxílios e subvenções, destinados ao Hospital Municipal-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber quaisquer auxílios e subvenções, de particulares, de empresas e de entidades públicas, destinados ao Hospital Municipal, criado pela Lei n. 125, de 12 de Março de 1962.

ARTIGO 2º - Os auxílios e subvenções de que trata o artigo 1º, serão depositados em conta vinculada ao Hospital Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 9 de Agosto de 1962.-

GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Ao comissão do

Sala das Sessões

Presidente

Aprovado em 12

De 1962

Sala das sessões

14, 9, 62

Presidente

revendo em 25

De 1962

do sessões 14, 9, 62

De 1962

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Justiça

(Comissão de Justiça)

Parecer ao Projeto de Lei nº 178/62.

Dispõe o Projeto de Lei nº 178/62 do Executivo, sobre autorização à Prefeitura receber auxílios e subvenções destinados ao Hospital Municipal.

A propositura está dentro da esfera legal, nada existindo que impeça sua aprovação pelo Douto Plenário.

Salvo melhor juízo, êste o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1962.-

(pres.)

(rel.)

(mem.)

14 9 62
Aprovação em
Sala de Comissões
Presidente
Guilherme Pinheiro



Comissão de Finanças

(Comissão de Finanças)

Dispõe o Projeto de Lei nº 178/62 do Executivo, sobre autorização à Prefeitura receber auxílios e subvenções destinados ao Hospital Municipal.

A medida não vira acarretar ônus aos cofres públicos, e não vemos inconveniente algum que impeça, ser ela aceita pelo Plenário.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1962.--

(pres.)

Alfredo Casarotto

(rel.)

Aleides Lemos

(mem.)

José B. Macedo

14 9 62
Jair da Silva Junior